

**PORTARIA nº 054/2023– GR/UniSales.**

Estabelece o cumprimento das Reavaliações de Aprendizagem referentes aos semestres anteriores ao período letivo 2023/2.

A Reitora do Centro Universitário Salesiano-UniSales, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer o cumprimento das Reavaliações de Aprendizagem referentes aos semestres anteriores ao período letivo 2023/2, em virtude da Resolução nº 075/2023/CONSUN/UniSales, **RESOLVE** que:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento das Reavaliações de Aprendizagem para os semestres anteriores ao período letivo 2023/2.

Art. 2º O período designado para a realização das reavaliações será de 19 a 23 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo único:** Os estudantes deverão requerer a reavaliação por meio do Portal Acadêmico, **até o dia 26 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Caberá aos coordenadores de curso darem ciência aos alunos sobre a obrigatoriedade das Reavaliações e fornecerem orientações quanto aos procedimentos necessários.

Art. 4º O estudante que não realizar a reavaliação no período estabelecido no artigo 2º, será considerado "reprovado" no projeto de formação e aprendizagem, devendo cursá-lo novamente mediante matrícula.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2023.



Prof. Dra. Carmen Luiza da Silva  
Presidente do Conselho Universitário - CONSUN  
Reitora do Centro Universitário Salesiano

